



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
EDITAL No. 016/18
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DOS MATERIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2019

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais do Campus Sorocaba (PPGCM-So), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a estudantes com DEDICAÇÃO INTEGRAL às atividades do curso de Mestrado Acadêmico em Ciência dos Materiais do PPGCM-So, para o ingresso em março de 2019, em conformidade com as exigências do Regulamento deste e da UFSCar.

1.2 O edital foi aprovado pela 99ª reunião da Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGCM-So, em reunião realizada em 10/09/2018.

1.3 Informações sobre o PPGCM-So podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgcm.ufscar.br ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGCM-So oferecerá **26 vagas para alunos regulares** para o curso de mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas.

As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela 1, apresentada no **Anexo H**.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes abaixo relacionados, todos docentes credenciados junto ao PPGCM-So/UFSCar.

3.2 Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, conforme modelo disponível entre os formulários de inscrição se possui ou não possui relações ou vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGCM-So/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

3.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a CPG do PPGCM-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCM-So/UFSCar, conforme previsto no Cronograma deste Processo Seletivo definido no item 12.

3.4 Relação dos docentes credenciados no PPGCM-So/UFSCar:

1. Adriana de Oliveira Delgado Silva
2. Airton Natanael Coelho Dias
3. Andréa Madeira Kliauga
4. Aparecido Junior de Menezes
5. Eliana Aparecida de Rezende Duek
6. Fábio Minoru Yamaji



7. Francisco Trivinho Strixino
8. Iolanda Cristina Duarte
9. Jane Maria Faulstich de Paiva
10. José Benaque Rubert
12. Luciana Sgarbi Rossino
13. Marystela Ferreira
14. Vagner Romito de Mendonça
15. Vagner Roberto Botaro

4. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver cronograma item 12), aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 2 (dois) dias para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

4.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do Processo Seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do Processo Seletivo.

4.3 Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

4.4 As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção definitiva na página de internet do programa de pós-graduação.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, para o 1º Semestre de 2019, deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo **Correio por serviço de entrega rápida, via Sedex**, apresentando data da postagem até o dia **03/10/2018**, encaminhado para: **PPGCM-So – Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (Prédio PPG2) aos cuidados da Secretária do PPGCM-So – Dóris Regiane Machado Albuquerque**, no seguinte endereço: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - Bairro Itinga - CEP 18052-780 – Sorocaba / São Paulo.

5.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, atendido o que prescrevem os itens 5.5 deste edital.

5.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1. Ficha de Inscrição (Modelo **Anexo A**);

5.3.2. Uma foto 3x4;

5.3.3. Uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; ou uma declaração que possam concluir o curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo, conforme cronograma.

5.3.4. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.3.5. Uma cópia do RG e do CPF; (**não será aceito cópia da carteira de habilitação*). (No caso de estrangeiros: cópia do Documento de Identidade ou Passaporte; ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);



- 5.3.6.** Duas cópias do *curriculum vitae* (modelo Lattes ou **modelo – Anexo B**), **devidamente documentado**;
- 5.3.7.** Declaração de existência de vínculo entre o candidato e membros da Comissão de Seleção: (**Anexo C**, devidamente preenchido e assinado).
- 5.3.8.** Carta de interesse no PPGCM-So contendo no máximo uma página, em formatação livre, explicando os motivos para escolher fazer o mestrado no PPGCM-So e qual linha há maior afinidade. As linhas de pesquisa encontram-se disponíveis no site www.ppgcm.ufscar.br
- 5.3.9.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item 5.3 dentro do prazo previsto do presente Edital.
- 5.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO) EM OUTRO ESTADO:

5.5.1. O candidato é responsável pela sugestão de um docente, que aplicará a prova, **e que deve entrar em contato com o e-mail: ppgcm@ufscar.br** com solicitação formal contendo os dados do aplicador (nome, telefone, cargo e Instituição) e os nomes dos candidatos que farão a prova fora do estado de São Paulo. Após o retorno da Comissão por e-mail, a solicitação (modelo – **Anexo E** – Termo de Solicitação) deverá ser enviada até 15 dias antes da realização da prova. **A Coordenação do PPGCM-So fará análise das solicitações, podendo indicar novos aplicadores ou negar a solicitação, se for constatada a impossibilidade logística de aplicação da prova. O candidato deve ficar atento que existe a etapa de entrevista, e deve entrar em contato para se informar das condições. O resultado e as instruções serão respondidos conforme análise.**

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 6.2** A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 02 (dois) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.
- 6.3** Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 6.4** Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
- 6.5** Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.



7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa.

7.2. Para a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ii) cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação;
- iii) cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- iv) *No caso de estrangeiros: se não foi entregue no ato da inscrição; cópia do Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;*
- v) os documentos para a efetivação da matrícula deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do PPGCM-So, sala 1029 do Prédio CCTS/PPG2 - térreo, no período de **19/02/2019 à 21/02/2019**, no horário das 08:30h às 11:30h.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Considerações Gerais

A seleção de candidatos ao PPGCM-So é uma etapa importante para o Programa e para os alunos que nele ingressam. Deve refletir a filosofia de ensino e de pesquisa do Programa, de proporcionar reais oportunidades de acesso ao ensino superior do 4º grau a candidatos com efetivo potencial e capacidade para se tornarem profissionais de alto nível e competência na sua área de atuação dentro da Sociedade.

O candidato aprovado na seleção ao PPGCM-So deve ter qualidades e virtudes próprias de um profissional com potencial adequado ao exercício da docência e da pesquisa em nível superior e ao exercício profissional especializado. Para levantamento dessas qualidades e virtudes a seleção deve levar em conta uma avaliação múltipla de dados e informações de caráter profissional do candidato, que normalmente são expressos através de desempenho acadêmico, nível de conhecimento geral no campo de exatas, experiência profissional anterior, interesses afins com as linhas de pesquisa do Programa, etc.

Considerando o caráter multidisciplinar do PPGCM-So/UFSCar, o processo seletivo é composto de três etapas, que contém Critérios Eliminatórios e Critérios Classificatórios.

8.2. Etapas do Processo Seletivo

8.2.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12 deste edital.

8.2.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

8.3. 1ª ETAPA: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Ciência Exatas (Classificatória e Eliminatória), (Bibliografia – Anexo D).

8.3.1 A **prova escrita** constará de cinco (5) perguntas dissertativas ou numéricas, de valor igual a dois (2,0) pontos cada e abordará os seguintes temas: (Ver no **Anexo D**, a **bibliografia principal para prova sobre conteúdos específicos**):

- Ligações Químicas
- Forças intermoleculares, Líquidos e sólidos
- Materiais modernos
- Temperatura e Calor
- Corrente e Resistência Elétrica



8.3.2. A prova escrita abordará questões dissertativas e também poderá abordar cálculos relacionados aos conteúdos da bibliografia, sendo:

i) Proibido a consulta a materiais, livros, cadernos ou apontamentos.

ii) Permitido o uso de calculadora comum ou científica sem editor de texto.

iii) Proibido o uso de celulares.

8.3.3. A elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento ficam por conta da Comissão da Prova de Conhecimento formada por no mínimo dois professores credenciados no PPGCM-So/UFSCar. Cada candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) até 10,0 (dez) para este item do processo de seleção.

8.3.4. Nessa Etapa a **nota de corte será igual ou menor a 4,0 (quatro).**

8.3.5. O Resultado ao final da 1ª ETAPA será chamado de *N1*.

8.4. 2ª ETAPA: Análise da documentação (Classificatória), composta por: a) histórico escolar (**Anexo F**); b) análise de curriculum vitae documentado (**Anexo G**) e carta de interesse no programa.

8.4.1. A 2ª ETAPA do processo seletivo consistirá da análise dos seguintes itens:

i) Histórico escolar: A Comissão deve considerar a média global das notas de todas as disciplinas constantes do histórico escolar do candidato. Será atribuída a cada candidato uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critério está detalhado no **ANEXO F** deste Edital.

ii) Curriculum Vitae e a respectiva documentação comprobatória: A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma nota variando de 4,0 (quatro) a 10,0 (dez), conforme critério está detalhado no **ANEXO G** deste Edital.

iii) Carta de interesse no programa (*não valerá nota).

8.4.2 O Resultado ao final da 2ª ETAPA será chamado de *N2* e determinado da seguinte maneira:

$$N2 = \frac{1 * HG + 2 * CV}{3}$$

onde:

HG: Histórico Escolar da Graduação: peso 1 (um)

CV: Nota atribuída ao Curriculum Vitae pela Comissão de Seleção: peso 2 (dois)

8.4.3 Serão classificados os primeiros candidatos em ordem decrescente de *N2*, sendo classificados candidatos até o número de vagas oferecidas mais 10 (dez).

8.5. 3ª ETAPA: Defesa oral do curriculum e arguição (Classificatória e Eliminatória). Este critério visa conhecer melhor o candidato, a sua formação e experiência através de uma defesa oral do curriculum vitae a ser feita por cada candidato e realizada perante a Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção deverá aferir também o conhecimento do candidato a respeito dos objetivos da pós-graduação, dos interesses do candidato e suas qualidades pessoais.

8.5.1 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma nota variando de 0,0 (zero) até 10,0 (dez).

8.5.2. A nota obtida nesta etapa será chamada de *N3*.

8.5.3. O candidato que não comparecer a etapa de arguição será eliminado do processo seletivo.



8.6. DA CLASSIFICAÇÃO. Serão considerados aptos a ingressarem no programa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão classificados candidatos até o número de vagas oferecidas mais 10 (dez).

8.6.1. A nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1 + 2 * N2 + N3}{4}$$

8.7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate na Nota Final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais, Análise de Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Defesa Oral de Curriculum Vitae. Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet na página eletrônica do PPGCM-So/UFSCar www.ppgcm.ufscar.br e afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Programa, conforme especificado no Cronograma (item 12.1).

10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1. Nos períodos previstos no Cronograma (item 12), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGCM-So/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação.

10.2 A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.

10.3 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (item 12), a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS

11.1 As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados como regulares dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES e pelo CNPq e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme classificação final obtida no Processo de Seleção, respeitadas as observações contidas no presente Edital e as normas das agências de fomento à pesquisa.

11.2 Todos os candidatos ao Mestrado deverão cumprir todos os itens previstos no processo seletivo, independentemente de pleitearem ou não bolsas de estudos.

11.3 Para os ingressantes em 2018 e que estão na fila de espera para a bolsa, os mesmos poderão optar por aproveitarem a nota do processo seletivo do ano anterior nesse processo seletivo, ou prestarem o novo Processo Seletivo apenas para a pontuação ou fins de bolsa. Optando por prestarem o novo edital, a nota antiga será desconsiderada.



11.4 A atribuição de bolsas levará em consideração TODOS os ingressantes e os alunos que pleitearem bolsas no edital de 2017. Uma lista será divulgada em nossa página.

11.5 Para efeito de atribuição e implementação de bolsas, o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2019 terá validade até a publicação do próximo Edital do PPGCM-So.

12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, do pedido de recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Abertura e Publicação do Edital no site do programa	11/09/2018
Período para interposição de recurso quanto para impugnação do edital ou pedido de esclarecimentos	12 e 13/09/2018
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	14/09/2018
Período de Inscrição de candidatos	17/09 a 03/10/2018
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	10/10/2018
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições (2 dias)	11/10 a 15/10/2018
Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	16/10/2018
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	16/10/2018
Período para interposição de recurso quanto aos membros da Comissão de Seleção	17/10 a 18/10/2018
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	19/10/2018
1ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência dos Materiais	
Prova de Conhecimentos Específicos	22/10/2018 das 09:00h às 12:00h em local a ser divulgado
Divulgação dos resultados da 1ª ETAPA	26/10/2018
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 1ª ETAPA (10 dias)	29/10 a 07/11/2018
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da 1ª ETAPA	08/11/2018
2ª ETAPA: Análise da documentação (Histórico escolar e currículum vitae)	
Divulgação dos resultados preliminares da 2ª ETAPA	12/11/2018 das 09:00h às 12:00h
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 2ª ETAPA	14/11/2018
Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 2ª ETAPA	21/11 e 22/11/2018
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da 2ª ETAPA	23/11/2018
3ª ETAPA: Defesa oral do currículum e arquição	
Divulgação dos resultados preliminares da 3ª ETAPA	26/11 a 28/11/2018 das 09:00 às 17:00h
Divulgação dos resultados preliminares da 3ª ETAPA	29/11/2018



Período para interposição de recurso quanto aos resultados da 3ª ETAPA (10 dias)	30/11 a 09/12/2018
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais da 3ª ETAPA	10/12/2018
Divulgação da lista preliminar de notas finais	10/12/2018
Período para interposição de recurso quanto às notas finais (10 dias)	11/12 a 20/12/2018
Divulgação dos resultados dos recursos e das notas finais do processo seletivo	21/12/2018
Divulgação da lista de aprovados	21/12/2018
Período de entrega dos documentos para a efetivação da matrícula	19/02/2019 a 21/02/2019
Período para matrícula e rematrícula no sistema ProPg/web	05/03/2019 a 07/03/2019
Período Letivo	13/03/2019 a 28/06/2019
Horário de atendimento da secretaria para Inscrição, Solicitação de Recursos e Matrícula	08h30 às 11h30 segunda à sexta (*)

(*) Horário Oficial de Brasília/Brasil

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 13.1.1.** Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 13.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 13.1.3.** Não comparecer à 1ª etapa ou à 3ª etapa do processo seletivo.

13.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

13.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela CPG do PPGCM-So.

13.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.1 e na página eletrônica www.ppgcm.ufscar.br

13.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

13.6. O presente Edital terá validade até o início do Período Letivo, conforme item 12 do Cronograma.

Sorocaba, 10 de Setembro de 2018

Profª. Drª. Francisco Trivinho Strixino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Campus Sorocaba



Anexo A – Ficha de Inscrição - Mestrado

À Comissão de Pós-Graduação do Programa em Ciência dos Materiais

Informações Pessoais

Nome			
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Res.:	Cel.	E-mail	

Informações Acadêmicas

Graduação em	Instituição
Sigla	Ano de conclusão

Outras Informações:

Sugestão de orientador: (Ver anexo H) *1ª opção: _____ *2ª opção: _____	Área de concentração de interesse:
Solicita bolsa de estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

*Em caso de candidatos que ultrapassem o número de vagas dos docentes, a CPG poderá encaminhá-lo para outro docente, de acordo com a sua segunda opção e disponibilidade desse orientador.

Declaro estar ciente que o aceite da bolsa de estudos está condicionado à dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa do mestrado, sendo permitido o exercício da docência de no máximo 8 horas-aula semanais, quando houver concordância do orientador.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sorocaba, ____ de _____ de 201__

(assinatura)



Anexo B

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO PPGCM

Apresentar o Curriculum na plataforma Lattes (CNPq) ou com qualquer diagramação, porém observando os títulos e a seqüência e numeração das sessões abaixo.

Apresentar documentos comprobatórios de todos os itens. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Curriculum Vitae (CV) e deverão estar anexos ao CV em ordem seqüencial. Os itens cujas documentações comprobatórias não forem apresentadas NÃO serão considerados.

1. **DADOS PESSOAIS** (nome completo, data de nascimento, endereço residencial completo, endereço eletrônico, telefone).
2. **FORMAÇÃO ACADÊMICA**
 - Curso de graduação (nome, instituição, data de início e data de término);
 - Cursos *Latu Sensu* de especialização ou aperfeiçoamento (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais);
 - Outros cursos, desde que pertinentes à área de materiais (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais). Não incluir cursos de línguas, informática ou palestras;
3. **INICIAÇÃO CIENTÍFICA COM BOLSA ou COMPROVANTE INSTITUCIONAL** (nome do orientador, data de início e data de término, tema do trabalho, nome do órgão financiador da bolsa e número do processo).
4. **MONITORIA** (nome da disciplina, do professor, data de início e data de término)
5. **ESTÁGIOS** (nome da empresa, endereço, data de início e data de término, número de horas totais) – Para os candidatos que tenham feito cursos de graduação com programa de Estágio Integrado, que realizam estágio em tempo integral por um período durante o curso, colocar esse estágio em separado dos demais estágios em tempo parcial. *(A comprovação pode ser feita pela cópia do termo de estágio, declaração da empresa ou cópia da carteira de trabalho).*
6. **TRABALHO EM EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO** desde que pertinentes à área de materiais (nome da empresa, endereço, data de início e data de término, regime de trabalho – tempo integral ou parcial, se parcial declarar qual a carga horária). *(A comprovação pode ser feita do contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho. Na dúvida sobre a pertinência ou não à área de materiais, os devidos comprovantes devem ser enviados e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo).*
7. **APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS** (desde que pertinentes à área de materiais)
 - CONGRESSOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador)
 - CONGRESSOS NACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



-
- CONGRESSOS INTERNACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome do evento, data do evento, informar quem foi o apresentador)

 - 8. PUBLICAÇÕES** (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos). *(A comprovação deve ser feita por cópia da primeira página do artigo publicado).*
 - REVISTAS INTERNACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome da revista, volume, páginas inicial e final, ano)
 - REVISTAS NACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome da revista, volume, páginas inicial e final, ano)
 - ANAIS DE CONGRESSOS NACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome dos editores, Editora, volume, páginas inicial e final, ano)
 - PROCEEDINGS DE CONGRESSOS INTERNACIONAIS (título do trabalho, nomes dos co-autores, nome dos editores, Editora, volume, páginas inicial e final, ano)

 - 9. OUTRAS INFORMAÇÕES** (desde que pertinentes à área de materiais).



Anexo C – Declaração de vínculo com docente do Programa

Declaro:

Não possuir vínculo com nenhum docente credenciado no PPGCM-So.

Possuir vínculo com _____,
do tipo:

- cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- parentesco ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade;
- existência de amizade íntima ou inimizade notória com o candidato, seu cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos e afins até 3º grau;
- sócio de mesma sociedade empresarial;
- outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Sorocaba, ____ de _____ de 201__

(assinatura)



Anexo D - Bibliografia para a prova escrita.

Bibliografia sugerida para estudo de conteúdos específicos da prova:

BROWN, L. Theodore, LEMAY, H. Eugene, BURSTEN, E. Bruce, BURDGE, R. Julia; Química: A Ciência Central, Editora Pearson Prentice Hall, Brasil, 9ª Edição, 2008, cap. 8 - Conceitos básicos de ligação química, cap. 11 - Forças intermoleculares, líquidos e sólidos e cap. 12 - Materiais modernos

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl; Fundamentos de Física 8a. edição; LTC; cap. 18 (vol. 2) e cap. 26 (vol. 3).

O Exame versará prioritariamente sobre os seguintes tópicos:

- Ligações Químicas
- Forças intermoleculares, líquidos e sólidos
- Materiais Modernos
- Temperatura e Calor
- Corrente e Resistência Elétrica



Anexo E - Termo de Solicitação e Responsabilidade para Aplicação de Prova de Conhecimentos Específicos para Processo Seletivo fora do Estado de SP ou da cidade de Sorocaba.

Eu, Prof. (a) _____, da Instituição _____, da cidade de _____ do Estado de _____, solicito autorização do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais / PPGCM-So, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, para aplicar a Prova de Conhecimentos Específicos referente ao Processo seletivo para o candidato _____, portador do R.G. nº _____, assumindo total responsabilidade e estando de acordo com as seguintes regras:

- i) A prova deverá ser aplicada no horário estabelecido pela Comissão de Seleção;
- ii) A prova será individual e realizada sem consulta de material bibliográfico;
- iii) Permitido o uso de calculadora comum ou científica **sem** editor de texto.
- iv) É proibido o uso de celulares.
- v) Após o término da prova o responsável deverá encaminhar a prova **escaneada** para o email: ppgcm@ufscar.br até uma hora depois do horário estipulado; e posteriormente deverá enviar a via original pelo correio via Sedex.
- vi) A solicitação só será válida após o recebimento dos documentos descritos no Edital para a efetivação da inscrição.
- vii) o solicitante se compromete em oferecer as condições para aplicação da prova como; sala reservada e equipamento multimídia com acesso à internet para a realização da entrevista.

Sorocaba, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável



Anexo F – Pontuação que será atribuída ao Histórico Escolar dos candidatos

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para este item, considerando os seguintes critérios:

1. Histórico Escolar de Graduação: a nota deste item será igual à média aritmética calculada sobre todas as notas constantes do histórico escolar, não sendo considerada a diferença no número de créditos entre as disciplinas. No caso de existirem históricos com conceitos ao invés de notas, esses serão transformados em notas de acordo com o seguinte: “A = 9,0; B = 7,0 e C = 5,0”; ou “Excelente = 9,5; Muito Bom = 8,5; Bom = 7,0; Regular = 5,0; Ruim = 4,0; e Muito ruim = 2,0”; ou *ainda* “PL – pleno (5) = 9,0; BM – bom (4) = 7,0; SF – suficiente (3) = 5,0; IF – insuficiente (2) = 4,0; MU – mau (1) = 2,0; NL – nulo (0) = 0”. Para outras referências, a Comissão de Seleção decidirá sobre a correspondência entre conceito e nota de zero a dez.

2. Histórico Escolar de Mestrado: A nota deste item será igual à média aritmética calculada sobre as notas de todas as disciplinas constantes do histórico, não sendo considerada a diferença no número de créditos entre as disciplinas. Como geralmente nesses históricos encontram-se conceitos e não notas, esses serão transformados em notas de acordo com o seguinte: “A = 9,5; B = 8,0; C = 6,5; D = 4,0; E = 2,0”; ou “Excelente = 9,5; Bom = 8,0; Regular = 6,5”. Para outras referências, a Comissão de Seleção decidirá sobre a correspondência entre conceito e nota de zero a dez.

Os casos omissos neste item serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Anexo G – Pontuação que será atribuída ao Currículo Vitae dos candidatos

	Atividades	Quantidade	Total de Pontos
1	Cursos <i>Latu Sensu</i> de especialização ou aperfeiçoamento desde que pertinentes à área de materiais (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais) <i>1,0 ponto por curso</i>		
2	Outros cursos , desde que pertinentes à área de materiais (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais). Não incluir cursos de línguas, informática ou palestras. <i>curso de curta duração com mínimo de 45h conta 0,2</i>		
3	Iniciação científica com bolsa ou sem bolsa, mas com comprovação institucional <i>A cada 6 meses contar 0,5 ponto (máximo de 2 anos) - não contar as frações.</i>		
4	Monitoria <i>A cada 6 meses contar 0,5 ponto (máximo de 2 anos) - não contar as frações.</i>		
5	Estágio período integral curricular obrigatório de curso de Graduação, desde que pertinente à área de materiais <i>Mínimo de 600 horas, contar 1 ponto (máximo 1 ponto)</i>		
6	Estágio período parcial desde que pertinentes à área de materiais <i>A cada 300 horas, contar 0,5 ponto. (máximo de 2 pontos incluindo o estágio do item 5) - não contar as frações.</i>		
7	Empresas trabalhadas , desde que pertinentes à área de materiais <i>a cada 12 meses trabalhados é dado 1,0 ponto (máximo de 2 anos) - contar as frações.</i>		
8	Instituição de ensino trabalhadas , desde que pertinentes à área de materiais <i>Não importa a dedicação, a cada ano trabalhado é dado 1,0 ponto (máximo de 2 anos) - contar as frações</i>		
9	Apresentação de trabalho em Congressos de Iniciação Científica (desde que pertinentes à área de materiais) <i>0,25 por trabalho (máximo de 4 trabalhos)</i>		
10	Apresentação de trabalho em Congressos nacionais (desde que pertinentes à área de materiais) <i>0,5 por trabalho (máximo de 4 trabalhos)</i>		
11	Apresentação de trabalho em Congressos internacionais (desde que pertinentes à área de materiais) <i>1,0 por trabalho.</i>		
12	Publicações em revistas nacionais (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos) <i>2,0 por trabalho.</i>		
13	Publicações em revistas internacionais (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos) <i>4,0 por trabalho.</i>		
14	Publicações em Anais de congressos nacionais (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos) <i>1,0 por trabalho.</i>		
15	Publicações em Proceedings de congressos internacionais (desde que pertinentes à área de materiais, somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos extendidos) <i>2,0 por trabalho.</i>		
16	Autoria de Livros (desde que pertinentes à área de materiais) <i>5,0 pontos, por livro</i>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



17	Capítulo de livros (desde que pertinentes à área de materiais) <i>3,0 pontos, por capítulo.</i>		
18	Prêmios recebidos (desde que pertinentes à área de materiais) <i>1,0 pontos</i>		
19	OUTRAS INFORMAÇÕES (desde que pertinentes à área de materiais)		
--	TOTAL DE PONTOS	---	

O cálculo da Nota Final do CV é normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação tenha nota 10,0 (dez), e aquele com a menor pontuação, nota 4,0 (quatro).



ANEXO H

Os docentes listados podem ofertar até o número de vagas listados na tabela 1.

DOCENTES	VAGAS
Adriana de Oliveira Delgado Silva	1
Airton Natanael Coelho Dias	2
Andrea Madeira Kliauga	1
Aparecido Jr. de Menezes	1
Eliana Ap. de Rezende Duek	2
Fábio Minoru Yamaji	2
Francisco Trivinho Strixino	3
Iolanda Cristina Duarte	1
Jane Maria Faulstich de Paiva	2
José Benaque Rubert	2
Luciana Sgarbi Rossino	3
Marystela Ferreira	2
Vagner Roberto Botaro	1
Vagner Romito de Mendonça	3